



Número: **0703235-57.2017.8.07.0004**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível do Gama**

Última distribuição : **17/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 196.056,88**

Processo referência: **00108727120158070004**

Assuntos: **Contratos Bancários, Liquidação / Cumprimento / Execução**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO DO BRASIL S/A (EXEQUENTE)	
	KATIA MARQUES FERREIRA (ADVOGADO) LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (ADVOGADO)
IRIS CRISTINA DA SILVA FREIRE (EXECUTADO)	
	PEDRO HENRIQUE GAMA FERREIRA (ADVOGADO)
SERGIO ANDRADE FREIRE (EXECUTADO)	
	PEDRO HENRIQUE GAMA FERREIRA (ADVOGADO)
CONFECÇÕES GAMA LTDA (EXECUTADO)	
	PEDRO HENRIQUE GAMA FERREIRA (ADVOGADO)

Outros participantes	
GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122701400	27/04/2022 07:41	Decisão	Decisão

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**2VARCIVGAM**
2ª Vara Cível do Gama

Número do processo: 0703235-57.2017.8.07.0004

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADO: SERGIO ANDRADE FREIRE, CONFECÇOES GAMA LTDA, IRIS CRISTINA DA SILVA FREIRE

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Certidão de ID 121140651.

Considerando a informação de designação de data para realização do leilão judicial, intime-se a parte credora para informar, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a eventual existência de encargos e despesas incidentes sobre o imóvel, bem como comunicar se está ocupado e a que título.

Para atender ao disposto no artigo 885 do Código de Processo Civil, estabeleço, desde já, que a venda, em primeiro leilão, deverá observar o preço mínimo da avaliação e, em segundo leilão, no mínimo 65% da avaliação. O pagamento deverá ser, preferencialmente, à vista, por intermédio de depósito judicial ou por meio eletrônico.

Nos termos do artigo 35, inciso II, da Resolução nº 01/2017, fixo que em caso de existência de lance vencedor, poderá ser efetuado depósito equivalente a 20% do valor da arrematação, como sinal, com o pagamento do remanescente no prazo de 3 dias úteis, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação.

Para dar publicidade, o edital deverá ser publicado no DJe, com no mínimo 05 (cinco) dias antes do primeiro leilão.

Atente-se a Secretaria ao fato de que as partes deverão ser cientificadas da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência.

A parte Exequente deverá carrear aos autos a planilha atualizada do débito.

Aguarde-se a remessa do Edital pelo leiloeiro.

Assinado eletronicamente pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito abaixo identificado(a).



